



CPF: 02032476983

Nº Registro: 02226702273 que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar

Limpa

Em: 29/08/2

CONSULTA PONTUAÇÃO

o Condutor: 020*****83 Número CNH: 022*****73 **Período:** 29/08/2017 a 2

do Condutor: M***** L**** L**** M*****

jão	Número Auto	Data Auto	Pontos	Situação
01	P018P0004H	06/11/2017	7-GRAVISSIMA	ATIVOS
01	54719101G	18/11/2019	5-GRAVE	ATIVOS
23	P01HE007ML	16/12/2019	7-GRAVISSIMA	ATIVOS
200	E019326714	18/01/2020	4 - MÉDIA	ATIVOS
01	54650213G	05/02/2020	4-MÉDIA	ATIVOS
)0	R467352658	29/04/2020	4-MÉDIA	ATIVOS
14	SJ0051200Z	07/07/2022	5-GRAVE	EM GRAU DE RECURSO
01	P04CZ000RJ	20/05/2019	7-GRAVISSIMA	ANULADO POR PROCESSO DE RECURSO

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada				
PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO			
40 (quarenta) pontos	Quando o condutor não contar com infrações gravíssimas			
30 (trinta) pontos	Quando o condutor contar até uma infração gravíssima			
20 (vinte) pontos	Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas			

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravíssimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: https://detran.sc.gov.br/informacoes/multas-einfracoes/cassacao-da-cnh-2